



2.271/1997; Decreto nº 7.174/2010. Vigência: 22/01/2018 a 23/02/2019. Valor Total: R\$10.894,12. Fonte: 112000000 - 2017NE800275. Data de Assinatura: 22/01/2018.

(SICON - 20/03/2018) 158137-26412-2018NE800073
CAMPUS INCONFIDENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018

Contratante: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Inconfidentes; CODIGO 4723; CONTRATADA: FERNANDA SILVEIRA, OBJETO: Servicos de Professor Substituto. ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04; RETRIBUICAO: recebera mensalmente a soma da importancia correspondente a Classe D-I, Nivel 01, mais a Gratificacao de Retribuicao por Titulacao de acordo com a Carreira de Magisterio do Ensino Basico, Tecnico e Tecnolico, do Plano de Carreiras do Magisterio Federal, 40 horas semanais, nos termos da Lei n 12.772, de 28.12.2012. VIGENCIA: 14.03.2018 a 11.07.2018: DATA E ASSINATURA 14.03.2018: MIGUEL ANGEL ISAAC TOLEDO DEL PINO, pela Contratante e FERNANDA SILVEIRA, Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Especie: Ata de Registro de Precos referente ao Pregao Eletronico 26/2017; PROCESSO 23344.003064.2017-23; GERENCIADOR: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes, UASG 158305, Codigo 4723, OBJETO: Registro de precos para aquisicao de materiais permanentes. DATA DA ASSINATURA:18/01/2018; VIGENCIA: 12 meses; AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13; Informo CNPJ, fornecedor, itens adjudicados e o valor total por item (R\$): 02.985.342/0001-33 GGL Industria de Moveis de Aco LTDA itens:1 (35.890,00); 2 (21.080,00); 04.063.503/0001-67 Santa Terezinha Comercio de Moveis EIRELI EPP itens: 3 (19.998,80); 4 (22.749,00).

CAMPUS MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 158304

Processo: 23345003832201739. PREGÃO SISPP Nº 42/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 16667372000106. Contratado : IDEAL TOPOGRAFIA PROJETOS E - CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratacao de servicos de levantamento topografico que serao prestados nas condicoes estabelecidas no Termo de referencia. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigencia: 07/02/2018 a 07/08/2018. Valor Total: R\$10.524,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800017. Data de Assinatura: 07/02/2018.

(SICON - 20/03/2018) 158304-26412-2018NE800027
CAMPUS MUZAMBINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 158303

Processo: 23346000039201859. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 07301827628. Contratado : TATIANE LOURDES DE PAIVA OLIVEIRA.-Objeto: Prestacao de servicos como professor Mediador no Curso de Pedagogia (EaD). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alteracoes . Vigencia: 14/03/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$15.600,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800096. Data de Assinatura: 14/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 158303-26412-2018NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 158303

Processo: 23346000060201854 . Objeto: Aquisicao de Combustiveis Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 21/03/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada de Muzambinho Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx Posta 02 Morro Preto - MUZAMBINHO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158303-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeiro

(SIDECA - 20/03/2018) 158303-26412-2018NE800003

CAMPUS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 154810

Processo: 23501000015201860 . Objeto: Aquisicao futura e eventual de materiais para laboratorio de radio e estúdio de gravacao de audio para o Campus Passos do Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 21/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Mario Ribola, 409 - Penha Li PASSOS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154810-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

JUSSARA ALVES MONTEIRO
Coordenadora de Administracao
Substituta

(SIDECA - 20/03/2018) 154810-26412-2018NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 151895

Nº Processo: 23341002896201752. PREGÃO SRP Nº 13/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 02751521000106. Contratado : JEDISON VARGAS IACKS -.Objeto: Contratacao de servicos de organizacao de formaturas com fornecimento de equipamentos e utensilios em regime de locacao. Fundamento Legal: Lei 8,666/93 e Legislacao Correlata. Vigencia: 08/03/2018 a 30/09/2018. Valor Total: R\$23.706,60. Fonte: 8100000000 - 2018NE800070. Data de Assinatura: 08/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 151895-26436-2018NE800032

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuicoes legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscricoes para o Processo Seletivo Simplificado para Contratacao de Professor Temporario para o Campus Gurupi/IFTO, no periodo de 19 a 28 de março de 2018, nos termos da Lei nº 8.745/93, com as modificacoes da Lei nº. 9.849/99, da Lei nº. 10.667/03, da Lei nº. 11.784/2008, Decreto nº. 4.748/03, Decreto nº. 7.312/2010 e Decreto nº. 7485/2011.

O prazo de validade da selecao é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual periodo no interesse da administracao, contados a partir da publicacao da homologacao do resultado final no Diário Oficial da União.

As informacoes sobre numero de vagas, remuneracao, regime de trabalho, areas, titulacao minima exigida, procedimentos de inscricao e selecao estão disponibilizados no Edital nº. 17/2018 no endereço eletrônico: <http://www.ifto.edu.br/gurupi>.

MARCELO ALVES TERRA

CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - UASG 158489

Nº Processo: 23234003041201847 . Objeto: Curso Completo de Capacitacao em Pregao Presencial e Pregao Eletronico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para contratacao de servico tecnico de natureza singular, para treinamento e aperfeicoamento de servidor do IFTO. Declaracao de Inexigibilidade em 19/03/2018. LAECIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR. Coordenador de Compras e Licitaacao. Ratificacao em 19/03/2018. ANTONIO DA LUZ JUNIOR. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 3.800,00. CNPJ CONTRATADA : 58.170.994/0001-74 VIANNA &CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

(SIDECA - 20/03/2018) 158489-26424-2017NE800010

EDITAL Nº 3/2018 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, torna público que estarão abertas entre os dias 22 de março de 2018 a 02 de abril de 2018, as inscricoes para o Processo Seletivo Simplificado para a contratacao de Professor do Ensino Basico, Tecnico e Tecnolico /Substituto do Campus Paraíso do Tocantins/IFTO, para o eixo de Ciencias da Natureza e suas Tecnologias a nos termos da Lei nº 8.745/93 e alteracoes introduzidas pelas Leis nº 9.849/99 da Lei nº 10.667/03, Decreto nº 4.748/03 e MP 431/08.

1.1 O prazo de validade da selecao será de um ano, prorrogavel por mais um ano, no interesse da administracao, contados a partir da data da publicacao do Edital de Homologacao dos Resultados.

1.2 As informacoes sobre unidades, numero de vagas, regime de trabalho, areas, titulacao minima exigida, locais de inscricao, procedimentos de inscricao e selecao estão disponibilizados no edital no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>

ANTONIO DA LUZ JUNIOR
Diretor Geral

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 152005

Nº Processo: 23121000226201796. PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 02512121000148. Contratado : CENTRO CATARINENSE DE APOIO A -AUDICAO - EIRELI. Objeto: Contratacao de empresa especializada para fornecimento de 2 (dois) aparelhos audiológicos para realizacao de exame de audicao em bebês. Fundamento Legal: De acordo com a lei 8666/93 e suas alteracoes. Vigencia: 21/03/2018 a 05/04/2018. Valor Total: R\$126.679,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800058. Data de Assinatura: 07/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 152005-00001-2018NE800004

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 153978

Nº Processo: 23036003024201765. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 61383493000180. Contratado : SOMPO SEGUROS S.A. -Objeto: Seguro Predial para cobertura do patrimonio mobiliario e imobiliario do INEP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigencia: 19/03/2018 a 18/03/2019. Valor Total: R\$31.600,00. Fonte: 8108000000 - 2018NE800292. Data de Assinatura: 19/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 153978-26290-2018NE800109

EDITAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2018 EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuicoes que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017, torna pública a realizacao do Enem 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, regido pela Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017, dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2018. É parte integrante deste Edital a Portaria/Inep nº 586, de 6 de julho de 2017, que trata da Comissao de Demandas, responsavel por decisoes excepcionais relacionadas ao Enem.

1.2 O Enem 2018 seguirá o cronograma abaixo:

Solicitacao de isencao da taxa de inscricao	2 a 11/04/2018
Justificativa de ausencia no Enem 2017	2 a 11/04/2018
Inscricoes	7 a 18/05/2018
Pagamento da taxa de inscricao	7 a 23/05/2018
Solicitacao de Atendimento pelo Nome Social	28/05 a 3/06/2018
Aplicacao	4/11/2018 e 11/11/2018

1.3 No Enem 2018, a solicitacao de isencao da taxa de inscricao será anterior à inscricao. Todos os interessados em fazer o Enem 2018, isentos ou não, deverão fazer a inscricao.

1.3.1 O participante que teve concedida a isencao da taxa de inscricao no Enem 2017 e que não tenha comparecido aos dois dias de prova deverá justificar a ausencia para solicitar a isencao da taxa de inscricao no Enem 2018. A solicitacao de isencao não significa que a inscricao foi realizada.

1.3.2 A justificativa de ausencia no Enem 2017, para obtencao de isencao da taxa de inscricao do Enem 2018, deverá ser feita das 10h (Horario de Brasilia-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horario de Brasilia-DF) de 11 de abril de 2018. A

justificativa de ausência deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

1.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição do Enem 2018 deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018. A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

1.5 A inscrição do Enem 2018 deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018. A inscrição deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

1.6 O Enem 2018 será aplicado em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, conforme Anexo I deste Edital.

1.7 A aplicação do Enem 2018 seguirá os horários abaixo:

Abertura dos portões	12h
Fechamento dos portões	13h
Início das provas	13h30
Término das provas 1º dia	19h
Término das provas 2º dia	18h30

1.8 O Exame será aplicado por empresa contratada pelo Inep.

1.9 O Enem 2018 para adultos submetidos a penas privativas de liberdade e adolescentes sob medidas socioeducativas, que incluam privação de liberdade (Enem PPL), terá edital próprio, que será divulgado, posteriormente, pelo Inep.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Enem 2018 tem como principal finalidade a avaliação individual do desempenho do participante ao final do ensino médio, em cumprimento ao disposto no art. 206, inciso VII; no art. 209, inciso II, ambos da Constituição Federal; no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 1º, incisos II, IV, V, VII e VIII, da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997; e na Portaria/MEC nº 468, de 3 de abril de 2017.

2.2 Os resultados do Enem poderão:

2.2.1 possibilitar a constituição de parâmetros para a autoavaliação do participante, visando à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;

2.2.2 permitir a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio;

2.2.3 ser usados como mecanismo único, alternativo ou complementar para o acesso à educação superior, especialmente a ofertada pelas instituições federais de educação superior;

2.2.4 permitir o acesso do participante a programas governamentais de financiamento ou apoio ao estudante da educação superior;

2.2.5 ser utilizados como instrumento de seleção para ingresso nos diferentes setores do mundo do trabalho;

2.2.6 viabilizar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira.

2.3 A utilização dos resultados individuais do Enem como mecanismo de acesso à educação superior ou em processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho é facultativa.

2.4 De acordo com o art. 38, inciso II, e o art. 44, inciso II, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é considerado "treineiro" o participante que tenha menos de 18 anos no primeiro dia de aplicação do Exame e que concluirá o ensino médio após o ano letivo de 2018.

2.5 Os resultados individuais não poderão ser utilizados pelo participante "treineiro" para as finalidades descritas nos itens 2.2.3 e 2.2.4. O participante "treineiro" deve estar ciente de que sua participação no Enem visa, exclusivamente, à autoavaliação.

2.6 O participante "treineiro" deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência das condições descritas nos itens 2.4 e 2.5.

3. DA ESTRUTURA DO EXAME

3.1 O Enem 2018 será estruturado com base na matriz de referência disponível no Portal do Inep, no endereço <<http://portal.inep.gov.br/enem>>.

3.2 O Exame será constituído de redação em Língua Portuguesa e de quatro provas objetivas. Cada prova objetiva terá 45 questões de múltipla escolha.

3.3 As provas objetivas e a redação avaliarão as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e os respectivos componentes curriculares:

Áreas de conhecimento	Componentes curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

3.4 No primeiro dia do Exame (4 de novembro), serão aplicadas as provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Redação e Ciências Humanas e suas Tecnologias. A aplicação terá cinco horas e trinta minutos de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início das provas.

3.5 No segundo dia do Exame (11 de novembro), serão aplicadas as provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias. A aplicação terá cinco horas de duração, contadas a partir da autorização do aplicador para o início das provas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar sua solicitação de isenção, o participante deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enem 2018.

4.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o participante deve informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criar uma senha. A mesma senha será usada para efetuar a inscrição, para ter acesso ao Cartão de Confirmação da Inscrição e, posteriormente, para ter acesso aos resultados.

4.2.1 Ao solicitar a isenção, o participante deverá, obrigatoriamente:

4.2.1.1 Informar um endereço de e-mail e um número de telefone fixo e/ou de um celular válido.

4.2.1.1.1 O Inep utilizará o e-mail e/ou o número de telefone cadastrados para enviar ao participante informações relativas ao Exame.

4.2.1.1.2 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou número de telefone pelo participante.

4.3 O participante é responsável pelo preenchimento correto e exato das informações prestadas, inclusive as relacionadas ao Questionário Socioeconômico.

4.4 O participante é responsável pela correta inserção dos documentos solicitados.

4.5 O participante é responsável por verificar se a solicitação de isenção foi concluída com sucesso.

4.6 Os dados da situação do ensino médio e os informados no Questionário Socioeconômico não poderão ser alterados.

4.7 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018. A solicitação deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

4.8 Será isento da taxa de inscrição o participante que:

4.8.1 esteja cursando a última série do ensino médio no ano de 2018, em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública declarada ao Censo da Educação Básica;

4.8.2 tendo participado do Enceja 2017, na modalidade do ensino médio, na aplicação Nacional, para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) ou no Exterior, tenha obtido proficiência que possibilite a certificação na área de conhecimento em que se insereveu;

4.8.3 tenha cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada e tenha renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme art. 1º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013;

4.8.4 declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.8.4.1 O participante que solicitar isenção da taxa de inscrição por estar incluído no CadÚnico deverá informar o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido.

4.8.4.2 Os dados pessoais informados ou atualizados no CadÚnico devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de solicitar a isenção, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.8.4.3 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

4.8.4.4 Para análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o Inep poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo participante no Sistema de Isenção.

4.9 Para todos os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o participante deverá ter documentos que comprovem a condição declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

4.10 O Inep auditará a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigirá, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição declarada, conforme disposto no art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.10.1 Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, conseguindo uma isenção indevida, ele será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição. Também poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.

4.11 O Inep não se responsabiliza por solicitação de isenção de taxa de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua solicitação.

4.12 O participante deverá fazer consulta individual ao resultado da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição antes do período previsto para inscrição. O Inep dará acesso ao resultado pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

4.13 A aprovação da isenção da taxa de inscrição não significa que o participante já está inscrito no Enem 2018. O participante deverá fazer sua inscrição no Enem 2018, das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018. A inscrição deve ser feita,

exclusivamente, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

4.14 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018.

4.15 O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição do Enem 2018 e não comparecer às provas nos dois dias de aplicação deverá justificar sua ausência no Sistema de Isenção do Enem 2019, se desejar solicitar nova isenção para o Exame.

4.15.1 A justificativa a que se refere o item 4.15 deverá ser realizada, obrigatoriamente, mediante a inserção de atestado médico, documento judicial, certidão pública ou boletim de ocorrência que comprove e justifique a ausência no Exame. Não será aceita declaração emitida pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

4.16 O participante que não se enquadrar nas situações citadas no item 4.8 deverá acessar o Sistema de Inscrição, conforme item 1.5 deste Edital, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 9.2 e 9.3 deste Edital, para ter sua inscrição confirmada.

5. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO ENEM 2017

5.1 O participante que foi isento da taxa de inscrição do Enem 2017 e que não compareceu às provas nos dois dias de aplicação e desejar solicitar isenção da taxa de inscrição para o Enem 2018, deverá justificar sua ausência das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018, por meio do endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

5.2 Obrigatoriamente, a justificativa de ausência deverá ser realizada com a inserção de documentos, conforme Anexo III deste Edital, que comprovem o motivo que gerou a ausência. Todos os documentos deverão estar datados e assinados.

5.2.1 Não será aceito documento autodeclaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.2.2 Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que destinam.

5.2.3 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

5.2.4 Não serão aceitas justificativas de ausência no Enem 2017 realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 2 de abril de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 11 de abril de 2018.

5.2.5 O participante que concluir a solicitação de isenção não poderá substituir, posteriormente, o documento de justificativa de ausência ao Enem 2017 inicialmente enviado.

5.2.6 A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado ao participante no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>. O resultado também será encaminhado ao e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante.

5.3 Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso, no prazo máximo de cinco dias, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no Enem 2017.

5.4 O participante que não apresentar justificativa de ausência no Enem 2017 ou tiver a justificativa reprovada após o recurso e desejar se inscrever no Enem 2018 deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição do Enem 2018. Para tanto, deverá acessar o Sistema de Inscrição, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição para ter sua inscrição no Enem 2018 confirmada.

5.5 A justificativa a que se refere o item 5.1 não caracteriza a isenção automática da taxa de inscrição do Enem 2018. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o participante deverá cumprir uma das condições previstas no item 4.8 deste Edital.

5.6 O Inep não se responsabiliza por justificativa de ausência não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua justificativa.

6. DO RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja reprovada, o participante será comunicado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) e Sistema de Isenção. O participante poderá solicitar recurso no prazo máximo de cinco dias pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

6.2 Para a solicitação de recurso, o participante deverá enviar nova documentação que comprove a situação de solicitação de isenção da taxa de inscrição, observando a opção escolhida, conforme Anexo II deste Edital, pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

6.3 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

6.4 Caso a solicitação de recurso seja reprovada, o resultado será encaminhado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante e estará disponível no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.



6.5 O PARTICIPANTE que tiver sua solicitação de recurso de isenção aprovada e desejar realizar o Enem 2018, deverá acessar o sistema de inscrição, conforme item 1.5 deste Edital, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) pelo endereço: <http://enem.inep.gov.br/participante> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme itens 9.2 e 9.3 deste Edital, para ter sua inscrição confirmada.

6.6 As informações prestadas no Sistema de Isenção são de inteira responsabilidade do participante. Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, ele será eliminado e poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

6.7 O Inep não se responsabiliza por solicitação de recurso não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua solicitação de recurso.

7. DOS ATENDIMENTOS

7.1 O Inep, nos termos da legislação, assegurará Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social aos participantes que requererem e comprovarem a necessidade.

7.2 O participante que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Específico deverá, no Sistema de Inscrição:

7.2.1 Informar a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as seguintes opções:

7.2.1.1 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: para pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e/ou discalculia.

7.2.1.2 ATENDIMENTO ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou pessoa com outra condição específica.

7.2.2 Solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas: prova em braille, tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), vídeo prova em Libras (vídeo com a tradução de itens em Libras), prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), guia-intérprete para pessoa com surdocegueira, ledor, transcritor, leitura labial, tempo adicional, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível.

7.2.2.1 O participante que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telêlupa, luminária e tábuas de apoio. O material será vistado pelo aplicador.

7.2.3 Dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

a) nome completo do participante;

b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 7.2.3.1;

c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

d) formatação em PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

7.2.3.1 O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

7.2.3.2 Não serão aceitos documentos apresentados fora do Sistema de Inscrição, mesmo que estejam em conformidade, e fora do período (das 10h do dia 7 de maio de 2018 às 23h59 do dia 18 de maio de 2018, pelo horário de Brasília-DF).

7.2.3.3 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

7.3 Se o documento ou a declaração/parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado forem aceitos, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 minutos em cada dia de realização do Exame, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.4 Em caso de reprovação, o participante será comunicado, por meio do e-mail e/ou celular, (via SMS), informados pelo próprio participante no ato da inscrição que, no prazo máximo de cinco dias, deverá enviar novo documento comprobatório pelo endereço: <http://enem.inep.gov.br/participante>. Caso o documento enviado não esteja de acordo com o solicitado, o participante não receberá o atendimento especializado e/ou tempo adicional.

7.5 A participante lactante que necessitar amamentar a criança durante a realização das provas poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste Edital, indicando a opção "Lactante" em campo próprio no Sistema de Inscrição.

7.5.1 Nos dias de aplicação do Exame, a participante lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança enquanto a lactante estiver em sala de provas.

7.5.2 É proibido ao acompanhante da participante lactante ter acesso à sala de provas, sob pena de eliminação da participante.

7.5.3 O acompanhante da participante lactante deverá cumprir as obrigações deste Edital, inclusive as referentes à guarda de objetos, nos termos dos itens 14.12 e 14.13, e ser submetido ao detector de metais, sob pena de eliminação da participante.

7.5.4 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um aplicador.

7.5.5 Não será permitida a entrada da criança e do acompanhante após o fechamento dos portões.

7.5.6 A participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada da criança.

7.5.7 Não será permitida a permanência da criança no local de realização do Exame sem a presença de um acompanhante adulto.

7.6 O participante em situação de Classe Hospitalar poderá solicitar Atendimento Específico, nos termos deste Edital, indicando a opção "Classe Hospitalar" em campo próprio no Sistema de Inscrição.

7.6.1 É considerado participante em situação de Classe Hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

7.6.2 Não é considerado participante em situação de Classe Hospitalar aquele que, na data de aplicação do Enem, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

7.6.3 O participante em situação de Classe Hospitalar deverá apresentar, durante o período de inscrição (item 1.5 deste Edital), declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Exame. A declaração deve conter:

a) o nome completo do participante internado e o seu CPF;

b) o diagnóstico, com a descrição da condição que motivou a solicitação;

c) o nome e o endereço completo do hospital, com UF/município, bairro, logradouro e CEP;

d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

7.6.3.1 A declaração do hospital deve conter todas as especificações citadas e ser legível para análise. Caso contrário, a declaração será considerada inválida.

7.6.3.2 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 2MB.

7.6.4 As solicitações reprovadas de Atendimento Específico em Classe Hospitalar deverão ser consultadas no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

7.6.5 Em caso de reprovação, o participante será comunicado por meio do e-mail e/ou celular (via SMS) informados no ato da inscrição. O participante deverá, então, no prazo máximo de cinco dias, enviar nova declaração do hospital, pelo endereço: <http://enem.inep.gov.br/participante>. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante não receberá o Atendimento Específico em Classe Hospitalar.

7.7 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de Atendimento Especializado ou Específico fora do Sistema de Inscrição e do período de inscrição, conforme item 1.5 deste Edital.

7.8 O participante travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), após sua inscrição, que desejar o Atendimento pelo Nome Social, poderá fazer a solicitação pelo endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, das 10h (Horário de Brasília-DF) de 28 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 3 de junho de 2018.

7.8.1 O participante travesti ou transexual deverá apresentar documentos que comprovem a condição que motiva a solicitação de Atendimento pelo Nome Social. Os documentos necessários são:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 13.2 deste Edital;

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, das 10h (Horário de Brasília-DF) de 28 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 3 de junho de 2018.

7.8.1.1 Não serão aceitos documentos apresentados fora do endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, mesmo que estejam em conformidade e fora do período entre as 10h (Horário de Brasília-DF) de 28 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 3 de junho de 2018.

7.8.1.2 As solicitações de Atendimento pelo Nome Social reprovadas deverão ser consultadas no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>

7.8.1.3 Em caso de reprovação, o participante será comunicado, por meio do e-mail e/ou celular, (via SMS), informados pelo próprio participante no ato da inscrição que, no prazo máximo de cinco dias, deverá enviar novo documento comprobatório, pelo endereço: <http://enem.inep.gov.br/participante>. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o Exame utilizando o Nome Civil.

7.8.1.4 O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

7.9 O Inep tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social.

7.10 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no Sistema de Inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame, a qualquer tempo.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Antes de efetuar sua inscrição, o participante deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados para certificar-se de que aceita todas as condições estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Enem. O participante não poderá alegar desconhecimento das regras.

8.1.1 A inscrição do participante deve ser realizada no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, no período entre às 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018.

8.2 Para fazer a inscrição, o participante deverá informar o número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como deverá criar uma senha.

8.3 O número de inscrição gerado e a senha cadastrada deverão ser anotados em local seguro. Eles serão solicitados para o acompanhamento da situação da inscrição na Página do Participante; para a consulta e a impressão do Cartão de Confirmação da Inscrição; para a obtenção dos resultados individuais via internet; e para a inscrição em programas de acesso à educação superior, programas de bolsa de estudos e/ou de financiamento estudantil, entre outros programas do Ministério da Educação.

8.4 A senha é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do participante.

8.5 Caso o participante esqueça a senha cadastrada, terá a opção de recuperá-la pelo endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>. A nova senha cadastrada será encaminhada por e-mail e/ou número de celular (via SMS) informados pelo participante.

8.6 Na inscrição, o participante deverá, obrigatoriamente:

8.6.1 Informar um endereço de e-mail único e válido, e um número de telefone fixo ou celular válidos.

8.6.1.1 O Inep utilizará o e-mail e/ou o número de celular cadastrados para enviar ao participante informações relativas ao Exame.

8.6.1.2 O Inep não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e/ou número de celular pelo participante.

8.6.2 Solicitar, se necessário, Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo Nome Social, de acordo com as opções descritas no item 7 deste Edital.

8.6.3 Indicar o município onde deseja realizar o Exame.

8.6.4 Selecionar a língua (inglês ou espanhol) das questões de língua estrangeira.

8.7 O participante é responsável pelo preenchimento correto e exato das informações prestadas ao Sistema de Inscrição, inclusive as relacionadas ao Questionário Socioeconômico.

8.8 O participante é responsável pela correta inserção dos documentos solicitados.

8.9 O participante é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

8.10 As alterações nos dados cadastrais relativos ao município de provas e à opção de língua estrangeira são permitidas apenas durante o período de inscrição: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018.

8.11 Os dados da situação do ensino médio e os informados no Questionário Socioeconômico não poderão ser alterados.

8.12 O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos, terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.13 O Inep não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição, assim como conferir seu local de realização das provas.

8.14 Não será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

9. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 O pagamento da taxa de inscrição do Enem 2018 destina-se ao participante que não solicitou isenção do pagamento da taxa de inscrição ou teve sua solicitação de isenção reprovada. Esse participante deverá realizar a inscrição para o Enem 2018 no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, conforme item 1.5 deste Edital, informar os dados solicitados, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

9.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$82,00 (oitenta e dois reais).

9.3 A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 23 de maio de 2018, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de a inscrição não ser confirmada.

9.4 Não haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que o último dia do prazo, 23 de maio de 2018, seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo participante para o pagamento da taxa.

9.5 O pagamento da taxa de inscrição do Exame deverá ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários.

9.6 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) utilizada para o pagamento da taxa de inscrição do Enem 2018 deverá ser gerada, exclusivamente, no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>. Em caso de necessidade de reimpressão, o participante deverá gerar novamente a Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) no mesmo endereço.

9.7 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) gerada fora do Sistema de Inscrição.

9.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do Enem 2018.

9.9 É proibido transferir o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição do Enem para outro participante.

9.10 A inscrição não será confirmada caso o valor do pagamento seja inferior a R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

9.11 A inscrição será confirmada somente após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

10. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.1 O participante que teve a solicitação de isenção da taxa de inscrição aprovada só terá a participação no Enem confirmada após a conclusão da inscrição, conforme item 1.5 deste Edital.

10.2 Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição ou o recurso sejam reprovados, o participante deverá realizar sua inscrição, conforme item 1.5 deste Edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23 de maio de 2018, respeitados os horários de compensação bancária, sob pena de a inscrição não ser confirmada.

10.3 Para o participante não inscrito, a inscrição será confirmada após o processamento do pagamento realizado até o dia 23 de maio de 2018, respeitando-se os horários de compensação bancária.

10.4 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento não tenha sido efetuado até o dia 23 de maio de 2018, respeitados os horários de compensação bancária.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição e a divulgação do seu local de prova pelo endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>.

10.6 O Inep disponibilizará o Cartão de Confirmação da Inscrição no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, em data a ser posteriormente divulgada. O Cartão informará o número de inscrição; a data, a hora e o local de aplicação das provas; a indicação do(s) atendimento(s) aprovado(s), caso tenha(m) sido solicitado(s); e a opção de língua estrangeira selecionada.

10.7 É recomendado que o participante leve o Cartão de Confirmação da Inscrição nos dois dias de aplicação do exame.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME

11.1 O Enem 2018 será aplicado em todos os estados e no Distrito Federal, nos municípios indicados no Anexo I deste Edital.

11.2 O local de prova de cada participante será informado no Cartão de Confirmação da Inscrição, que será disponibilizado no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, e no aplicativo oficial do Enem.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do participante acessar o Cartão de Confirmação da Inscrição.

11.4 O Inep tem o direito de acrescentar, suprimir ou substituir municípios relacionados no Anexo I deste Edital, visando à garantia das condições logísticas para a aplicação do Exame. Nesses casos, o participante será realocado para município próximo que atenda às condições logísticas.

11.5 O participante poderá efetuar alteração do município de provas somente pelo endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, no período de inscrição: das 10h (Horário de Brasília-DF) de 7 de maio de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília-DF) de 18 de maio de 2018.

12. DOS HORÁRIOS

12.1 Nos dias de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 12h e fechados às 13h, de acordo com o Horário de Brasília-DF.

12.2 É proibida a entrada do participante que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.

12.3 É recomendado a todos os participantes que compareçam ao local de realização das provas até às 12h (Horário de Brasília-DF).

12.4 O acesso à sala de aplicação será permitido com a apresentação de documento de identificação válido, conforme itens 13.2, 13.4 e 13.5, e dentro do horário estabelecido neste Edital.

12.5 Após o fechamento dos portões, o participante não poderá permanecer no local de aplicação das provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame, sem documento de identificação válido, conforme itens 13.2 e 13.4 deste Edital.

12.6 A aplicação das provas terá início às 13h30 (Horário de Brasília-DF) e será encerrada às 19h, no primeiro, e às 18h30, no segundo dia, ambos pelo Horário de Brasília-DF, em todos os estados e no Distrito Federal.

12.7 A partir das 13h (Horário de Brasília-DF) o participante deverá aguardar em sala de provas até que seja autorizado o início do Exame, às 13h30 (Horário de Brasília-DF), após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do Exame.

12.7.1 A ida ao banheiro, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF), será permitida apenas com acompanhamento do fiscal, sob pena de eliminação do exame.

12.7.2 A ida ao banheiro antes das 13h (Horário de Brasília-DF), após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação do participante para retorno à sala de provas.

12.8 Todas as salas de prova terão um marcador de tempo para acompanhamento do horário.

13. DA IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

13.1 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das provas.

13.2 Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

13.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 13.2, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

13.4 O participante impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

13.4.1 Apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do Exame; e

13.4.2 Submeta-se à identificação especial, com coleta de dados e da assinatura do participante em formulário próprio.

13.5 O participante que apresentar a via original do documento oficial de identificação com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar as provas desde que se submeta à identificação especial, conforme item 13.4.2.

13.6 O Inep fará coleta de dado biométrico do participante durante a aplicação das provas. O participante que se negar, injustificadamente, a fornecer o dado biométrico será eliminado do Exame.

14. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 O participante somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

14.2 O participante deverá aguardar em sala de provas, das 13h às 13h30 (Horário de Brasília-DF), para iniciar suas provas, cumprindo as determinações do aplicador, sob pena de eliminação do Exame.

14.3 É de responsabilidade do participante destacar o Cartão-Resposta do Caderno de Questões, quando autorizado pelo aplicador.

14.3.1 O aplicador não substituirá o Cartão-Resposta por procedimento indevido do participante.

14.4 A ida ao banheiro, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF), será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, sob pena de eliminação do Exame.

14.5 A ida ao banheiro antes das 13h (Horário de Brasília-DF), após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, requer nova identificação para retorno à sala de provas.

14.6 São responsabilidades do participante a leitura e a conferência de seus dados registrados na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença, na Ficha para Coleta de Dado Biométrico, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.

14.7 O participante deverá, obrigatoriamente, assinar, nos espaços designados, o Cartão-Resposta referente a cada dia de provas, a Folha de Redação, a Lista de Presença, a Folha de Rascunho, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e demais documentos do Exame.

14.8 As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e na Folha de Redação, que deverão ser entregues ao aplicador da sala ao término das provas. O não cumprimento desse procedimento impossibilitará a correção das provas.

14.9 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

14.10 É de responsabilidade do participante transcrever a frase contida na capa do Caderno de Questões para o Cartão-Resposta.

14.11 Nos dias de realização do Exame, o participante poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

14.11.1 O participante que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica será eliminado do Exame a qualquer tempo.

14.12 Antes de ingressar na sala de provas, o participante deverá guardar, no envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador, telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, desligados. Também deverão ser guardados os objetos relacionados nos itens 16.1.21 e 16.1.22, sob pena de eliminação do Exame.

14.13 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo participante antes de ingressar na sala de provas, ser mantido embaixo da carteira durante a realização das provas e permanecer lacrado até a saída definitiva do local de provas, sob pena de eliminação do Exame.

14.13.1 O Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos citados no item 14.13, dos documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do participante.

14.14 O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de provas com o material de aplicação, exceto seu Caderno de Questões, desde que, neste caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 minutos que antecedem o término da prova.

14.15 O participante só poderá fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta/Folha de Redação e no Caderno de Questões.

14.16 O participante não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e saída definitiva da sala de provas.

14.17 O participante deverá reportar-se exclusivamente ao aplicador da sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao seu Caderno de Questões, Cartão-Resposta, Folha de Redação e/ou demais documentos do Exame, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

14.18 O participante não poderá apresentar-se no local de aplicação das provas sem documento de identificação válido, conforme itens 13.2 e 13.4 deste Edital; também não poderá aguardar fora do local de aplicação das provas.

14.19 O participante deverá aguardar para que o aplicador proceda à coleta de seu dado biométrico durante a realização das provas.

14.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas ou para preenchimento do Cartão-Resposta ou da Folha de Redação, em razão de afastamento do participante da sala de provas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

15.1 São obrigações do participante do Enem 2018:

15.1.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Exame.

15.1.2 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis no endereço: <http://portal.inep.gov.br/enem> e no aplicativo oficial do Enem.

15.1.3 Certificar-se, antes da inscrição, no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, de que sua solicitação de isenção da taxa de inscrição e sua justificativa de ausência, se for o caso, foram aprovadas.

15.1.4 Guardar número de inscrição e senha.

15.1.5 Certificar-se, com antecedência, no endereço <http://enem.inep.gov.br/participante>, e/ou aplicativo do Enem, de que sua inscrição foi confirmada e do local onde fará as provas.

15.1.6 Chegar ao local das provas indicado no Cartão de Confirmação da Inscrição às 12h (Horário de Brasília-DF).

15.1.7 Aguardar na sala de provas, das 13h às 13h30 (Horário de Brasília-DF), para procedimentos de segurança.

15.1.8 Guardar, antes de entrar em sala de provas, em envelope porta-objetos, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences, sob pena de eliminação do Exame.

15.1.9 Não portar, ao ingressar em sala de provas, lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes



de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de eliminação.

15.1.10 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: bonê, chapéu, viseira, gorro ou similares, bem como durante a realização das provas.

15.1.11 Permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador.

15.1.12 Permitir que os materiais próprios como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e/ou tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador.

15.1.13 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei 10.826 de 22 de dezembro 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá realizar o Exame em Sala Extra.

15.1.14 Manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado até a saída definitiva do local de provas.

15.1.15 Destacar, antes de iniciar as provas e quando autorizado pelo aplicador, o Cartão-Resposta do Caderno de Questões, e ou verificando se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas no Cartão-Resposta e qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução das questões.

15.1.16 Ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, na Lista de Presença, na Folha de Rascunho e nos demais documentos do Exame.

15.1.17 Marcar a cor da capa do seu Caderno de Questões no respectivo Cartão-Resposta, quando solicitado pelo aplicador.

15.1.18 Transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, exclusivamente, nos respectivos Cartões-Resposta e na Folha de Redação, de acordo com as instruções contidas nesses instrumentos.

15.1.19 Entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e a Folha de Rascunho ao deixar em definitivo a sala de provas.

15.1.20 Cumprir as determinações deste Edital e do aplicador de sala.

16. DAS ELIMINAÇÕES

16.1 Será eliminado do Exame o participante que, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei:

16.1.1 Prestar, em qualquer documento ou no Sistema de Inscrição, declaração falsa ou inexata.

16.1.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, o que será considerado comportamento indevido.

16.1.3 Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador ou o fiscal, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF).

16.1.4 Portar, após entrar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação.

16.1.5 Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.

16.1.6 Utilizar livros, notas ou impressos durante a aplicação do Exame.

16.1.7 Ausentar-se da sala de provas, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF), sem o acompanhamento de um fiscal.

16.1.8 Ausentar-se da sala de provas, em definitivo, antes de decorridas duas horas do início das provas.

16.1.9 Não entregar ao aplicador, ao terminar as provas, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação, a Ficha para Coleta de Dado Biométrico e a Folha de Rascunho.

16.1.10 Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta e a Folha de Redação após decorridas 5h30 de provas, do primeiro dia, e 5h de provas, do segundo.

16.1.11 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação, com qualquer pessoa, a partir das 13h (Horário de Brasília-DF).

16.1.12 Não entregar ao aplicador o Caderno de Questões, exceto se deixar em definitivo a sala de provas nos 30 minutos que antecedem o término das provas.

16.1.13 Ausentar-se da sala com o Cartão-Resposta ou qualquer material de aplicação, com exceção do Caderno de Questões, ao deixar em definitivo a sala de provas nos 30 minutos que antecedem o término das provas.

16.1.14 Descumprir as orientações da equipe de aplicação durante a realização do Exame.

16.1.15 Violar quaisquer das vedações constantes dos itens 7.5.2 e 7.5.3 deste Edital.

16.1.16 Recusar-se, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica e à coleta de dado biométrico, ou a ter seus objetos revistados eletronicamente.

16.1.17 Não aguardar em sala de provas, das 13h às 13h30 (Horário de Brasília-DF), para procedimentos de segurança.

16.1.18 Iniciar as provas antes das 13h30 (Horário de Brasília-DF).

16.1.19 Não permitir que os artigos religiosos, como burca e quipá, sejam revistados pelo aplicador.

16.1.20 Portar, ao ingressar em sala de provas, lápis; caneta de material não transparente; lapiseira; borrachas; corretivos, livros, manuais, impressos e anotações; quaisquer dispositivos eletrônicos, como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares; telefones celulares; smartphones; tablets; ipods; gravadores; pen drive; mp3 ou similar; relógio; alarmes de qualquer espécie; chaves; fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

16.1.21 Usar óculos escuros e/ou artigos de chapalaria (bonê, chapéu, viseira, gorro ou qualquer acessório que cubra os cabelos ou as orelhas).

16.1.22 Não permitir que os materiais próprios, como máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária e/ou tábuas de apoio, sejam revistados pelo aplicador.

16.1.23 Não manter o envelope porta-objetos lacrado e identificado até a saída definitiva do local de provas.

16.1.24 Portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização para o porte de armas, deverá realizar o Exame em sala especial.

16.1.25 Receber, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.

16.1.26 Realizar anotações em outros objetos ou qualquer documento que não seja o Cartão-Resposta, o Caderno de Questões, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

16.1.27 Apresentar-se no local de provas sem documento de identificação válido, conforme este Edital.

16.1.28 Usar qualquer dispositivo eletrônico no local de provas, entendido como as dependências físicas onde será realizado o Exame.

16.1.29 Antes de ingressar na sala de provas, não desligar telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, não mantê-los, juntamente com outros objetos, no envelope porta-objetos fornecido pelo aplicador.

16.1.29.1 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado e identificado pelo participante antes de ingressar na sala de provas.

16.1.29.2 O envelope porta-objetos deverá ser necessariamente mantido embaixo da carteira durante a realização das provas.

17 DA CORREÇÃO DAS PROVAS

17.1 Serão corrigidas somente as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta sem emendas ou rasuras, com caneta esferográfica de tinta preta.

17.2 Os rascunhos e as marcações assinaladas nos Cadernos de Questões não serão corrigidos.

17.3 O preenchimento do Cartão-Resposta e da Folha de Redação deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, de acordo com as instruções apresentadas, sob pena da impossibilidade de leitura óptica do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

17.4 O cálculo das proficiências dos participantes, a partir de suas respostas às questões de múltipla escolha das provas objetivas, terá como base a Teoria de Resposta ao Item (TRI). O documento com a metodologia utilizada e com os critérios adotados pela banca poderá ser consultado no Portal do Inep, no endereço <<http://portal.inep.gov.br/enem>>.

17.5 A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 1000 (mil) pontos, será atribuída respeitando-se os critérios disponibilizados no Portal do Inep, no endereço <<http://portal.inep.gov.br/enem>>, e na Cartilha de Redação do Enem 2018.

17.6 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente.

17.6.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências.

17.6.2 A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

17.6.3 Considera-se a existência de discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem em mais de 100 (cem) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 80 (oitenta) pontos.

17.7 A nota final da redação do participante será atribuída da seguinte forma:

17.7.1 Caso não haja discrepância entre os dois corretores, a nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.

17.7.2 Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício (automático) e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.

17.7.2.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro corretor e os outros dois corretores ou caso haja discrepância entre o terceiro corretor e apenas um dos corretores, a nota final do participante será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

17.7.2.2 Na ocorrência do previsto no item 17.7.2 e sendo a nota total do terceiro corretor equidistante das notas totais atribuídas pelos outros dois corretores, a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores, que atribuirá a nota final do participante, sendo descartadas as notas anteriores.

17.7.2.3 Caso o terceiro corretor apresente discrepância com os outros dois corretores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por três corretores que atribuirá a nota final ao participante, sendo descartadas as notas anteriores.

17.8 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à redação que:

17.8.1 não atender à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa";

17.8.2 não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";

17.8.3 apresentar até 7 linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará "Texto insuficiente";

17.8.3.1 as linhas com cópia de textos motivadores apresentados no Caderno de Questões serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do número mínimo de linhas.

17.8.4 apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.

17.8.5 apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.

17.9 Na correção da redação do participante surdo ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

17.10 Na correção da redação do participante com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

18. DOS RESULTADOS

18.1 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no Portal do Inep, no endereço <<http://portal.inep.gov.br/enem>>, e no aplicativo oficial do Enem até o terceiro dia útil após a realização das últimas provas.

18.2 O participante poderá ter acesso aos seus resultados individuais do Enem 2018, em data a ser divulgada posteriormente, mediante inserção do número do CPF e da senha, no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>> ou no aplicativo oficial do Enem 2018.

18.3 Os resultados do Enem, para fins exclusivos de autoavaliação de conhecimentos do participante "treineiro", serão divulgados 60 dias após a disponibilização dos resultados do Exame, nos termos previstos no item acima.

18.4 O participante poderá ter acesso à vista de sua prova de redação exclusivamente para fins pedagógicos, após a divulgação do resultado, em data a ser divulgada posteriormente. A vista da prova de redação será disponibilizada no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>.

18.5 Os resultados individuais do Enem 2018 não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste Edital.

18.6 Somente o participante poderá autorizar a utilização dos resultados que obteve no Enem 2018 para fins de publicidade e premiação, entre outros.

18.7 A utilização dos resultados individuais do Enem 2018 para fins de seleção, classificação e/ou premiação não é de responsabilidade do Inep.

18.8 O Inep fornecerá Boletim Individual de Resultado do Enem 2018 mediante informação do CPF e da senha, no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>> e no aplicativo oficial do Enem.

18.9 O Inep não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do participante no Exame.

18.10 Os resultados do Enem 2018 poderão ser utilizados como mecanismo único, alternativo ou complementar de acesso à educação superior, desde que exista adesão por parte das instituições de educação superior (IES). A adesão não supre a faculdade legal concedida a órgãos públicos e a instituições de ensino de estabelecer regras próprias de processo seletivo para ingresso na educação superior.

18.11 A inscrição do participante no Enem caracterizará seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações, incluindo as do Questionário Socioeconômico, aos programas governamentais do Ministério da Educação e processos seletivos de ingresso à educação superior.

18.12 O Inep encaminhará os dados e os resultados dos participantes do Enem à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (Sesu/MEC) e às instituições de educação superior públicas ou privadas, de acordo com critérios, diretrizes e procedimentos definidos em regulamentação específica de cada ente.

18.13 As regras dos itens 18.10, 18.11 e 18.12 não se aplicam aos resultados individuais dos participantes "treineiros".

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O Inep disponibilizará Declaração de Comparecimento exclusivamente no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>, mediante informação de CPF e senha. O participante interessado deverá apresentar a declaração impressa ao aplicador, em cada dia de prova, para preenchimento e confirmação de sua presença no Exame.

19.2 O Inep não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano dos objetos citados no item 15.1.9, dos documentos de identificação ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou pertences do participante durante a realização das provas.

19.3 O participante afetado por problemas logísticos durante a aplicação poderá solicitar reaplicação do Exame em até cinco dias úteis após o último dia de aplicação (11 de novembro), no endereço <<http://enem.inep.gov.br/participante>>. Os casos serão julgados, individualmente, pela Comissão de Demandas. A aprovação ou a reprovação da solicitação será comunicada por e-mail/ou número de celular (via SMS) cadastrados pelo participante.

19.4 O participante em situação de Classe Hospitalar que não tiver solicitado o Atendimento Específico no ato da inscrição poderá solicitá-lo via central de atendimento ao cidadão (0800616161). As solicitações serão analisadas pela Comissão de Demandas para verificar a viabilidade logística para o seu atendimento na aplicação regular. Caso não seja possível, o participante nessa condição será atendido no período de reaplicação, a ser divulgado por e-mail e/ou número de celular (via SMS) cadastrados pelo participante no ato da inscrição.

19.5 O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, tanto ao solicitar isenção da taxa de inscrição quanto ao apresentar justificativa de ausência no Enem 2017 e se inscrever no Exame, ou ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e/ou nos demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

19.6 O participante não poderá realizar o Exame fora dos espaços físicos, das datas e dos horários definidos pelo Inep.

19.7 O não comparecimento às provas em datas e horários informados pelo Inep caracterizará ausência do participante, não havendo segunda oportunidade para a realização das provas.

19.8 As informações pessoais, educacionais e socioeconômicas, e os resultados individuais do Enem somente poderão ser divulgados mediante a autorização expressa do participante, exceto as situações previstas no item 18.11 deste Edital.

19.9 A inscrição do participante implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Enem 2018 contidos neste Edital.

19.10 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.

MARIA INÊS FINI

ANEXO I

UF MUNICIPIO
AC ACRELANDIA
AC BRASILEIA
AC CRUZEIRO DO SUL
AC EPITACIOLANDIA
AC FEIJO
AC JORDAO
AC MANCIO LIMA
AC MARECHAL THAUMATURGO
AC PLACIDO DE CASTRO
AC PORTO ACRE
AC PORTO WALTER
AC RIO BRANCO
AC SANTA ROSA DO PURUS
AC SENA MADUREIRA
AC SENADOR GUIOMARD
AC TARAUAÇA
AC XAPURI
AL AGUA BRANCA
AL ARAPIRACA
AL ATALAIA
AL BATALHA
AL BOCA DA MATA
AL CAMPO ALEGRE
AL CORURUPE
AL DELMIRO GOUVEIA
AL GIRAU DO PONCIANO
AL IGACI
AL MACEIO
AL MARECHAL DEODORO
AL OLHO D AGUA DAS FLORES
AL PALMEIRA DOS INDIOS
AL PENEDO
AL PILAR
AL PORTO CALVO
AL RIO LARGO
AL SANTANA DO IPANEMA
AL SAO JOSE DA TAPERA
AL SAO LUIS DO QUITUNDE
AL SAO MIGUEL DOS CAMPOS
AL TEOTONIO VILELA
AL TRAIPIU
AL UNIAO DOS PALMARES
AL VICOSA
AM ALVARAES
AM ANAMA
AM ANORI
AM APUI
AM AUTAZES
AM BARCELOS
AM BARREIRINHA
AM BENJAMIN CONSTANT
AM BERURI
AM BOA VISTA DO RAMOS
AM BOCA DO ACRE
AM BORBA
AM CAAPIRANGA
AM CANUTAMA
AM CARAUARI
AM CAREIRO
AM CAREIRO DA VARZEA
AM COARI
AM CODAIAS
AM EIRUNEPE
AM ENVIRA
AM FONTE BOA
AM HUMAITA
AM IPIXUNA
AM IRANDUBA
AM ITACOATIARA
AM ITAMARATI
AM JAPURA
AM JUTAI

AM LABREA
AM MANACAPURU
AM MANAQUIRI
AM MANAUS
AM MANICORE
AM MARAA
AM MAUES
AM NHAMUNDA
AM NOVA OLINDA DO NORTE
AM NOVO AIRAO
AM NOVO ARIPUANA
AM PARINTINS
AM PAUINI
AM PRESIDENTE FIGUEIREDO
AM RIO PRETO DA EVA
AM SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
AM SANTO ANTONIO DO ICA
AM SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
AM SAO PAULO DE OLIVENÇA
AM SILVES
AM TABATINGA
AM TAPAUA
AM TEFÉ
AM TONANTINS
AM UARINI
AM URUCARA
AM URUCURITUBA
AP AMAPA
AP LARANJAL DO JARI
AP MACAPA
AP MAZAGAO
AP OIAPOQUE
AP PORTO GRANDE
AP SANTANA
AP TARTARUGALZINHO
BA ALAGOINHAS
BA AMARGOSA
BA AMELIA RODRIGUES
BA ANAGE
BA ARACI
BA BAIXA GRANDE
BA BARRA
BA BARRA DA ESTIVA
BA BARRA DO CHOCA
BA BARREIRAS
BA BOM JESUS DA LAPA
BA BOQUIRA
BA BREJOES
BA BROTAS DE MACAUBAS
BA BRUMADO
BA BUERAREMA
BA CACHOEIRA
BA CACULE
BA CAETITE
BA CAMACAN
BA CAMACARI
BA CAMAMU
BA CAMPO FORMOSO
BA CANARANA
BA CANAVIEIRAS
BA CANDEIAS
BA CANDIDO SALES
BA CANSANCAO
BA CAPIM GROSSO
BA CARAVELAS
BA CARINHANHA
BA CASA NOVA
BA CASTRO ALVES
BA CATU
BA CICCERO DANTAS
BA COARACI
BA COCOS
BA CONCEICAO DA FEIRA
BA CONCEICAO DO COITE
BA CONCEICAO DO JACUIPE
BA CORACAO DE MARIA
BA CORDEIROS
BA CORRENTINA
BA CRUZ DAS ALMAS
BA CURACA
BA DIAS D AVILA
BA ENTRE RIOS
BA ESPLANADA
BA EUCLIDES DA CUNHA
BA EUNAPOLIS
BA FEIRA DE SANTANA
BA GANDU
BA GOVERNADOR MANGABEIRA
BA GUANAMBI
BA IBICARAI
BA IBITITA
BA IBOTIRAMA
BA ILHEUS
BA INHAMBUPE
BA IPIAU
BA IPIRA
BA IRAQUARA
BA IRARA
BA IRECE

BA ITABELA
BA ITABERABA
BA ITABUNA
BA ITAJUIPE
BA ITAMARAJU
BA ITAMBE
BA ITANHEM
BA ITAPARICA
BA ITAPETINGA
BA ITUBERA
BA JACOBINA
BA JAGUAQUARA
BA JAGUARARI
BA JEQUIE
BA JEREMOABO
BA JIQUIRICA
BA JOAO DOURADO
BA JUAZEIRO
BA JUSSARA
BA LAPAO
BA LAURO DE FREITAS
BA LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
BA LUIS EDUARDO MAGALHAES
BA MACAUBAS
BA MARACAS
BA MARAGOGIPE
BA MATA DE SAO JOAO
BA MEDEIROS NETO
BA MIGUEL CALMON
BA MILAGRES
BA MONTE SANTO
BA MORRO DO CHAPEU
BA MUCURI
BA MURITIBA
BA MUTUIPE
BA NAZARE
BA NOVA VICOSA
BA OLIVEIRA DOS BREJINHOS
BA PALMAS DE MONTE ALTO
BA PARAMIRIM
BA PARATINGA
BA PARIPIRANGA
BA PAULO AFONSO
BA PILAO ARCADO
BA PINDOBACU
BA POCOES
BA POJUCA
BA PORTO SEGURO
BA PRADO
BA PRESIDENTE DUTRA
BA PRESIDENTE TANCREDO NEVES
BA REMANSO
BA RIACHAO DAS NEVES
BA RIACHAO DO JACUIPE
BA RIACHO DE SANTANA
BA RIBEIRA DO POMBAL
BA RIO DE CONTAS
BA RIO REAL
BA RUY BARBOSA
BA SALVADOR
BA SANTA MARIA DA VITORIA
BA SANTA RITA DE CASSIA
BA SANTALUZ
BA SANTANA
BA SANTO AMARO
BA SANTO ANTONIO DE JESUS
BA SANTO ESTEVAO
BA SAO FELIPE
BA SAO FELIX
BA SAO FRANCISCO DO CONDE
BA SAO GABRIEL
BA SAO GONCALO DOS CAMPOS
BA SAO SEBASTIAO DO PASSE
BA SAPEACU
BA SEABRA
BA SENHOR DO BONFIM
BA SENTO SE
BA SERRA DO RAMALHO
BA SERRA DOURADA
BA SERRINHA
BA SIMOES FILHO
BA SOBRADINHO
BA TEIXEIRA DE FREITAS
BA TUCANO
BA UAUÁ
BA UBAIRA
BA UBAITABA
BA UIBAI
BA UMBURANAS
BA UNA
BA URANDI
BA VALENÇA
BA VALENTE
BA VERA CRUZ
BA VITORIA DA CONQUISTA
BA XIQUE-XIQUE
CE ACARAPE
CE ACARAU
CE ACOPIARA



CE ALTO SANTO
 CE AMONTADA
 CE AQUIRAZ
 CE ARACATI
 CE ARACOIABA
 CE ARARIPE
 CE ARATUBA
 CE ASSARE
 CE AURORA
 CE BANABUIU
 CE BARBALHA
 CE BARREIRA
 CE BARRO
 CE BARROQUINHA
 CE BATURITE
 CE BEBERIBE
 CE BELA CRUZ
 CE BOA VIAGEM
 CE BREJO SANTO
 CE CAMOCIM
 CE CAMPOS SALES
 CE CANINDE
 CE CARIDADE
 CE CARIRE
 CE CARIRIACU
 CE CASCAVEL
 CE CAUCAIA
 CE CEDRO
 CE CHAVAL
 CE COREAU
 CE CRATEUS
 CE CRATO
 CE CRUZ
 CE EUSEBIO
 CE FARIAS BRITO
 CE FORQUILHA
 CE FORTALEZA
 CE GRANJA
 CE GUARACIABA DO NORTE
 CE HIDROLANDIA
 CE HORIZONTE
 CE IBIAPINA
 CE ICAPUI
 CE ICO
 CE IGUATU
 CE INDEPENDENCIA
 CE IPU
 CE IPUEIRAS
 CE IRACEMA
 CE IRAUCUBA
 CE ITAITINGA
 CE ITAPAGE
 CE ITAPIPOCA
 CE ITAREMA
 CE ITATIRA
 CE JAGUARETAMA
 CE JAGUARIBE
 CE JAGUARUANA
 CE JARDIM
 CE JIJOCA DE JERICOACOARA
 CE JUAZEIRO DO NORTE
 CE JUCAS
 CE LAVRAS DA MANGABEIRA
 CE LIMOEIRO DO NORTE
 CE MADALENA
 CE MARACANAU
 CE MARANGUAPE
 CE MARCO
 CE MASSAPE
 CE MAURITI
 CE MILAGRES
 CE MISSAO VELHA
 CE MOMBACA
 CE MONSENHOR TABOSA
 CE MORADA NOVA
 CE MULUNGU
 CE NOVA OLINDA
 CE NOVA RUSSAS
 CE NOVO ORIENTE
 CE OCARA
 CE OROS
 CE PACAJUS
 CE PACATUBA
 CE PACOTI
 CE PARACURU
 CE PARAIPABA
 CE PARAMBU
 CE PEDRA BRANCA
 CE PENTECOSTE
 CE PINDORETAMA
 CE PORTEIRAS
 CE QUITERIANOPOLIS
 CE QUIXADA
 CE QUIXERAMOBIM
 CE REDENCAO
 CE RUSSAS
 CE SANTA QUITERIA
 CE SANTANA DO ACARAU
 CE SANTANA DO CARIRI

CE SAO BENEDITO
 CE SAO GONCALO DO AMARANTE
 CE SENADOR POMPEU
 CE SOBRAL
 CE SOLONOPOLE
 CE TABULEIRO DO NORTE
 CE TAMBORIL
 CE TAUÁ
 CE TEJUCUOCA
 CE TIANGUA
 CE TRAIRI
 CE UBAJARA
 CE URUBURETAMA
 CE URUOCA
 CE VARJOTA
 CE VARZEA ALEGRE
 CE VICOSA DO CEARA
 DF BRASILIA
 ES AFONSO CLAUDIO
 ES AGUA DOCE DO NORTE
 ES ALEGRE
 ES ANCHIETA
 ES ARACRUZ
 ES BAIXO GUANDU
 ES BARRA DE SAO FRANCISCO
 ES BREJETUBA
 ES CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ES CARIACICA
 ES CASTELO
 ES COLATINA
 ES CONCEICAO DA BARRA
 ES DOMINGOS MARTINS
 ES ECOPORANGA
 ES GUACUI
 ES GUARAPARI
 ES ITAPEMIRIM
 ES IUNA
 ES JAGUARE
 ES JOAO NEIVA
 ES LINHARES
 ES MARATAIZES
 ES MIMOSO DO SUL
 ES MONTANHA
 ES NOVA VENECIA
 ES PEDRO CANARIO
 ES PINHEIROS
 ES SANTA MARIA DE JETIBA
 ES SANTA TERESA
 ES SAO GABRIEL DA PALHA
 ES SAO MATEUS
 ES SERRA
 ES SOORETAMA
 ES VENDA NOVA DO IMIGRANTE
 ES VIANA
 ES VILA VELHA
 ES VITORIA
 GO ACREUNA
 GO AGUAS LINDAS DE GOIAS
 GO ALEXANIA
 GO ANAPOLIS
 GO APARECIDA DE GOIANIA
 GO ARAGARCAS
 GO BOM JESUS DE GOIAS
 GO CALDAS NOVAS
 GO CAMPOS BELOS
 GO CATALAO
 GO CERES
 GO CIDADE OCIDENTAL
 GO CRISTALINA
 GO FORMOSA
 GO GOIANESIA
 GO GOIANIA
 GO GOIANIRA
 GO GOIAS
 GO GOIATUBA
 GO INHUMAS
 GO IPAMERI
 GO IPORA
 GO ITABERAI
 GO ITAPACI
 GO ITAPURANGA
 GO ITUMBIARA
 GO JARAGUA
 GO JATAI
 GO JUSSARA
 GO LUZIANIA
 GO MINACU
 GO MINEIROS
 GO MORRINHOS
 GO NEROPOLIS
 GO NIQUELANDIA
 GO NOVO GAMA
 GO PADRE BERNARDO
 GO PIRACANJUBA
 GO PIRENOPOLIS
 GO PIRES DO RIO
 GO PLANALTINA
 GO PORANGATU
 GO POSSE

GO QUIRINOPOLIS
 GO RIO VERDE
 GO RUBIATABA
 GO SANTA HELENA DE GOIAS
 GO SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
 GO SAO LUIS DE MONTES BELOS
 GO SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
 GO SENADOR CANEDO
 GO SILVANIA
 GO TRINDADE
 GO URUACU
 GO VALPARAISO DE GOIAS
 MA ACAILANDIA
 MA ALCANTARA
 MA AMARANTE DO MARANHAO
 MA ANAJATUBA
 MA ARAIOSES
 MA ARAME
 MA ARARI
 MA BACABAL
 MA BACURI
 MA BALSAS
 MA BARAO DE GRAJAU
 MA BARRA DO CORDA
 MA BARREIRINHAS
 MA BEQUIMAO
 MA BOM JARDIM
 MA BREJO
 MA BURITI BRAVO
 MA BURITICUPU
 MA CAROLINA
 MA CARUTAPERA
 MA CAXIAS
 MA CHAPADINHA
 MA CODO
 MA COELHO NETO
 MA COLINAS
 MA COROATA
 MA CURURUPU
 MA DOM PEDRO
 MA ESPERANTINOPOLIS
 MA ESTREITO
 MA FORMOSA DA SERRA NEGRA
 MA GOVERNADOR NUNES FREIRE
 MA GRAJAU
 MA HUMBERTO DE CAMPOS
 MA ICATU
 MA IMPERATRIZ
 MA ITAPECURU MIRIM
 MA ITINGA DO MARANHAO
 MA JOAO LISBOA
 MA LAGO DA PEDRA
 MA MARACACUME
 MA MATINHA
 MA MIRINZAL
 MA MONTES ALTOS
 MA PACO DO LUMIAR
 MA PARNARAMA
 MA PEDREIRAS
 MA PENALVA
 MA PINDARE-MIRIM
 MA PINHEIRO
 MA PIO XII
 MA PORTO FRANCO
 MA PRESIDENTE DUTRA
 MA RAPOSA
 MA ROSARIO
 MA SANTA HELENA
 MA SANTA INES
 MA SANTA LUZIA
 MA SANTA LUZIA DO PARUA
 MA SANTA RITA
 MA SAO BENTO
 MA SAO BERNARDO
 MA SAO DOMINGOS DO MARANHAO
 MA SAO JOAO DOS PATOS
 MA SAO JOSE DE RIBAMAR
 MA SAO LUIS
 MA SAO MATEUS DO MARANHAO
 MA SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
 MA SAO VICENTE FERRER
 MA TIMBIRAS
 MA TIMON
 MA TUNTUM
 MA TURIACU
 MA TUTOIA
 MA URBANO SANTOS
 MA VARGEM GRANDE
 MA VIANA
 MA VITORINO FREIRE
 MA ZE DOCA
 MG ABAETE
 MG AGUAS FORMOSAS
 MG AIMORES
 MG ALEM PARAIBA
 MG ALFENAS
 MG ALMENARA
 MG ALPINOPOLIS
 MG ALVINOPOLIS

MG ANDRADAS	MG MANTENA	MS DOURADOS
MG ANDRELANDIA	MG MARIANA	MS FATIMA DO SUL
MG ARACUAI	MG MATEUS LEME	MS ITAPORA
MG ARAGUARI	MG MATOZINHOS	MS ITAQUIRAI
MG ARAXA	MG MINAS NOVAS	MS IVINHEMA
MG ARCOS	MG MONTE AZUL	MS JARDIM
MG AREADO	MG MONTE CARMELO	MS JATEI
MG ARINOS	MG MONTE SIAO	MS LADARIO
MG BAEPENDI	MG MONTES CLAROS	MS MARACAJU
MG BAMBUI	MG MURIAE	MS MIRANDA
MG BARAO DE COCAIS	MG MUTUM	MS NAVIRAI
MG BARBACENA	MG MUZAMBINHO	MS NIOAQUE
MG BELO HORIZONTE	MG NANUQUE	MS NOVA ANDRADINA
MG BELO ORIENTE	MG NEPOMUCENO	MS PARANAIBA
MG BETIM	MG NOVA ERA	MS PONTA PORA
MG BOA ESPERANCA	MG NOVA LIMA	MS PORTO MURTINHO
MG BOCAIUVA	MG NOVA SERRANA	MS RIBAS DO RIO PARDO
MG BOM DESPACHO	MG NOVO CRUZEIRO	MS RIO BRILHANTE
MG BOM SUCESSO	MG OLIVEIRA	MS RIO VERDE DE MATO GROSSO
MG BRASILANDIA DE MINAS	MG OURO BRANCO	MS SAO GABRIEL DO OESTE
MG BRASILIA DE MINAS	MG OURO FINO	MS SETE QUEDAS
MG BRUMADINHO	MG OURO PRETO	MS SIDROLANDIA
MG BURITIS	MG PADRE PARAISO	MS TRES LAGOAS
MG CAETE	MG PARA DE MINAS	MT AGUA BOA
MG CAMBUI	MG PARACATU	MT ALTA FLORESTA
MG CAMPO BELO	MG PARAOPÉBA	MT ARAPUTANGA
MG CAMPOS ALTOS	MG PASSOS	MT ARENAPOLIS
MG CAMPOS GERAIS	MG PATOS DE MINAS	MT ARIPUANA
MG CAPELINHA	MG PATROCINIO	MT BARRA DO BUGRES
MG CARANGOLA	MG PEDRO LEOPOLDO	MT BARRA DO GARCAS
MG CARATINGA	MG PIRANGA	MT BRASNORTE
MG CARLOS CHAGAS	MG PIRAPORA	MT CACERES
MG CARMESIA	MG PITANGUI	MT CAMPO NOVO DO PARECIS
MG CARMO DO PARANAIBA	MG PIUMHI	MT CAMPO VERDE
MG CATAGUASES	MG POCOS DE CALDAS	MT CANARANA
MG CAXAMBU	MG POMPEU	MT CARLINDA
MG CLAUDIO	MG PONTE NOVA	MT CHAPADA DOS GUIMARAES
MG CONCEICAO DO MATO DENTRO	MG PORTEIRINHA	MT COLIDER
MG CONGONHAS	MG POUSO ALEGRE	MT COLNIZA
MG CONSELHEIRO LAFAIETE	MG RIBEIRAO DAS NEVES	MT COMODORO
MG CONSELHEIRO PENA	MG RIO PARDO DE MINAS	MT CONFRESA
MG CONTAGEM	MG SABARA	MT CUIABA
MG CORACAO DE JESUS	MG SALINAS	MT DIAMANTINO
MG CORINTO	MG SANTA BARBARA	MT FELIZ NATAL
MG COROMANDEL	MG SANTA LUZIA	MT GUARANTA DO NORTE
MG CORONEL FABRICIANO	MG SANTA MARIA DO SUACUI	MT GUIRATINGA
MG CURVELO	MG SANTA RITA DO SAPUCAI	MT ITIQUIRA
MG DIAMANTINA	MG SANTOS DUMONT	MT JACIARA
MG DIVINOPOLIS	MG SAO FRANCISCO	MT JUARA
MG ENGENHEIRO CALDAS	MG SAO GONCALO DO SAPUCAI	MT JUINA
MG ENTRE RIOS DE MINAS	MG SAO GOTARDO	MT JURUENA
MG ERVALIA	MG SAO JOAO DEL REI	MT LUCAS DO RIO VERDE
MG ESMERALDAS	MG SAO JOAO DO PARAISO	MT MARCELANDIA
MG ESPINOSA	MG SAO JOAO EVANGELISTA	MT MIRASSOL D OESTE
MG EXTREMA	MG SAO JOAO NEPOMUCENO	MT NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
MG FORMIGA	MG SAO JOAQUIM DE BICAS	MT NOVA MUTUM
MG FRANCISCO SA	MG SAO JOSE DA LAPA	MT NOVA OLIMPIA
MG FRUTAL	MG SAO LOURENCO	MT NOVA XAVANTINA
MG GOVERNADOR VALADARES	MG SAO ROMAO	MT PARANATINGA
MG GUANHAES	MG SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MT PEDRA PRETA
MG GUAXUPE	MG SERRO	MT PEIXOTO DE AZEVEDO
MG IBIRITE	MG SETE LAGOAS	MT POCONÉ
MG IGARAPE	MG TAIÓBEIRAS	MT PONTES E LACERDA
MG INCONFIDENTES	MG TEOFILO OTONI	MT PORTO ESPERIDIAO
MG INHAPIM	MG TIMOTEO	MT POXOREO
MG IPATINGA	MG TRES CORACOES	MT PRIMAVERA DO LESTE
MG ITABIRA	MG TRES MARIAS	MT QUERENCIA
MG ITABIRITO	MG TRES PONTAS	MT RONDONOPOLIS
MG ITACARAMBI	MG TUPACIGUARA	MT ROSARIO OESTE
MG ITAJUBA	MG TURMALINA	MT SANTO ANTONIO DO LEVERGER
MG ITAMARANDIBA	MG UBA	MT SAO FELIX DO ARAGUAIA
MG ITAOBIM	MG UBERABA	MT SAO JOSE DO RIO CLARO
MG ITAUNA	MG UBERLANDIA	MT SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
MG ITUIUTABA	MG UNAI	MT SAPEZAL
MG ITURAMA	MG VARGINHA	MT SINOP
MG JACINTO	MG VARZEA DA PALMA	MT SORRISO
MG JAIBA	MG VAZANTE	MT TANGARA DA SERRA
MG JANAUBA	MG VESPASIANO	MT TERRA NOVA DO NORTE
MG JANUARIA	MG VICOSA	MT VARZEA GRANDE
MG JEQUITINHONHA	MG VIRGINOPOLIS	MT VILA RICA
MG JOAO MONLEVADE	MG VISCONDE DO RIO BRANCO	PA ABAETETUBA
MG JOAO PINHEIRO	MS AGUA CLARA	PA ACARA
MG JUATUBA	MS AMAMBAI	PA ALENQUER
MG JUIZ DE FORA	MS ANASTACIO	PA ALMEIRIM
MG LADAINHA	MS APARECIDA DO TABOADO	PA ALTAMIRA
MG LAGOA DA PRATA	MS AQUIDAUANA	PA ANAJAS
MG LAGOA SANTA	MS BATAGUASSU	PA ANANINDEUA
MG LAMBARI	MS BELA VISTA	PA AUGUSTO CORREA
MG LAVRAS	MS BODOQUENA	PA BAIÃO
MG LEOPOLDINA	MS BONITO	PA BARCARENA
MG LIMA DUARTE	MS CAARAPO	PA BELEM
MG LONTRA	MS CAMAPUA	PA BENEVIDES
MG LUZ	MS CAMPO GRANDE	PA BRAGANCA
MG MACHACALIS	MS CASSILANDIA	PA BREU BRANCO
MG MACHADO	MS CHAPADA DO SUL	PA BREVES
MG MALACACHETA	MS CORUMBA	PA BUJARU
MG MANGA	MS COSTA RICA	PA CAMETA
MG MANHUACU	MS COXIM	PA CANAA DOS CARAJAS
MG MANHUMIRIM	MS DOIS IRMAOS DO BURITI	PA CAPANEMA



PA CAPITAO POCO	PB SAPE	PI ESPERANTINA
PA CASTANHAL	PB SERIDO	PI FLORIANO
PA CONCEICAO DO ARAGUAIA	PB SOLANEA	PI JOSE DE FREITAS
PA CONCORDIA DO PARA	PB SOLEDADE	PI LUZILANDIA
PA CURRALINHO	PB SOUSA	PI MIGUEL ALVES
PA CURUCA	PB SUME	PI MONSENHOR GIL
PA DOM ELISEU	PB TAVARES	PI OEIRAS
PA ELDORADO DOS CARAJAS	PB UIRAUNA	PI PARNAIBA
PA FLORESTA DO ARAGUAIA	PE ABREU E LIMA	PI PAULISTANA
PA GOIANESIA DO PARA	PE AFOGADOS DA INGAZEIRA	PI PEDRO II
PA IGARAPE-ACU	PE AFRANIO	PI PICOS
PA IGARAPE-MIRI	PE AGRESTINA	PI PIO IX
PA ITAITUBA	PE AGUA PRETA	PI PIRACURUCA
PA ITUPIRANGA	PE AGUAS BELAS	PI PIRIPIRI
PA JACUNDA	PE ALIANCA	PI REGENERACAO
PA JURUTI	PE ARACOIABA	PI SAO JOAO DO PIAUI
PA LIMOEIRO DO AJURU	PE ARARIPINA	PI SAO RAIMUNDO NONATO
PA MAE DO RIO	PE ARCOVERDE	PI TERESINA
PA MARABA	PE BARREIROS	PI UNIAO
PA MARITUBA	PE BELEM DO SAO FRANCISCO	PI URUCUI
PA MOCAJUBA	PE BELO JARDIM	PI VALENCA DO PIAUI
PA MOJU	PE BEZERROS	PR ALMIRANTE TAMANDARE
PA MONTE ALEGRE	PE BOM CONSELHO	PR ALVORADA DO SUL
PA NOVO PROGRESSO	PE BOM JARDIM	PR AMPERE
PA NOVO REPARTIMENTO	PE BONITO	PR APUCARANA
PA OBIDOS	PE BREJO DA MADRE DE DEUS	PR ARAPONGAS
PA OEIRAS DO PARA	PE CABO DE SANTO AGOSTINHO	PR ARAPOTI
PA ORIXIMINA	PE CABROBO	PR ARAUCARIA
PA PACAJA	PE CAETES	PR ASSAI
PA PARAGOMINAS	PE CAMARAGIBE	PR ASSIS CHATEAUBRIAND
PA PARAUAPEBAS	PE CARNAIBA	PR ASTORGA
PA PONTA DE PEDRAS	PE CARPINA	PR BANDEIRANTES
PA PORTEL	PE CARUARU	PR CAFELANDIA
PA PORTO DE MOZ	PE CATENDE	PR CAMBE
PA PRAINHA	PE CUPIRA	PR CAMPINA GRANDE DO SUL
PA REDENCAO	PE CUSTODIA	PR CAMPO LARGO
PA RONDON DO PARA	PE ESCADA	PR CAMPO MAGRO
PA RUROPOLIS	PE EXU	PR CAMPO MOURAO
PA SALINOPOLIS	PE FERNANDO DE NORONHA	PR CAPANEMA
PA SALVATERRA	PE FLORESTA	PR CASCAVEL
PA SANTA ISABEL DO PARA	PE GARANHUNS	PR CASTRO
PA SANTANA DO ARAGUAIA	PE GLORIA DO GOITA	PR CHOPINZINHO
PA SANTAREM	PE GOIANA	PR CIANORTE
PA SAO DOMINGOS DO CAPIM	PE GRAVATA	PR CLEVELANDIA
PA SAO FELIX DO XINGU	PE IBIMIRIM	PR COLOMBO
PA SAO GERALDO DO ARAGUAIA	PE IGARASSU	PR COLORADO
PA SAO MIGUEL DO GUAMA	PE IPOJUCA	PR CORNELIO PROCOPIO
PA SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	PE ITAMBE	PR CORONEL VIVIDA
PA SOURE	PE JABOATAO DOS GUARARAPES	PR CURITIBA
PA TAILANDIA	PE LAGOA DE ITAENGA	PR DOIS VIZINHOS
PA TOME-ACU	PE LAGOA GRANDE	PR FAZENDA RIO GRANDE
PA TUCUMA	PE LAJEDO	PR FOZ DO IGUACU
PA TUCURUI	PE LIMOEIRO	PR FRANCISCO BELTRAO
PA URUARA	PE MACAPARANA	PR GOIOERE
PA VIGIA	PE MIRANDIBA	PR GUAIRA
PA XINGUARA	PE MORENO	PR GUARAPUAVA
PB ALAGOA GRANDE	PE NAZARE DA MATA	PR GUARATUBA
PB ALAGOA NOVA	PE OLINDA	PR IBAITI
PB ALAGOINHA	PE OROBO	PR IBIPORA
PB ALHANDRA	PE OURICURI	PR IRATI
PB ARARUNA	PE PALMARES	PR IVAI
PB AREIA	PE PANELAS	PR IVAIPORA
PB AROEIRAS	PE PARNAMIRIM	PR JACAREZINHO
PB BANANEIRAS	PE PASSIRA	PR JAGUARIAIVA
PB BAYEUX	PE PAUDALHO	PR JANDAIA DO SUL
PB BOQUEIRAO	PE PAULISTA	PR LAPA
PB CAAPORA	PE PESQUEIRA	PR LARANJEIRAS DO SUL
PB CABEDELO	PE PETROLANDIA	PR LOANDA
PB CACIMBA DE DENTRO	PE PETROLINA	PR LONDRINA
PB CAJAZEIRAS	PE RECIFE	PR MANDIRITUBA
PB CAMPINA GRANDE	PE RIBEIRAO	PR MARECHAL CANDIDO RONDON
PB CATOLE DO ROCHA	PE RIO FORMOSO	PR MARIALVA
PB CONCEICAO	PE SALGUEIRO	PR MARINGA
PB CUITE	PE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	PR MATINHOS
PB DIAMANTE	PE SANTA MARIA DA BOA VISTA	PR MAUA DA SERRA
PB ESPERANCA	PE SAO BENTO DO UNA	PR MEDIANEIRA
PB GUARABIRA	PE SAO CAITANO	PR NOVA ESPERANCA
PB INGA	PE SAO JOSE DO BELMONTE	PR PAICANDU
PB ITABAIANA	PE SAO JOSE DO EGITO	PR PALMAS
PB ITAPORANGA	PE SAO LOURENCO DA MATA	PR PALMEIRA
PB ITAPOROROCA	PE SERRA TALHADA	PR PALOTINA
PB JACARAU	PE SERTANIA	PR PARANAGUA
PB JOAO PESSOA	PE SURUBIM	PR PARANAVAI
PB JUAZEIRINHO	PE TABIRA	PR PATO BRANCO
PB MAMANGUAPE	PE TIMBAUBA	PR PINHAIS
PB MARI	PE TRIUNFO	PR PINHAO
PB MONTEIRO	PE VICENCIA	PR PIRAQUARA
PB PATOS	PE VITORIA DE SANTO ANTAO	PR PITANGA
PB PIANCO	PI AGUA BRANCA	PR PONTA GROSSA
PB PICUI	PI ALTOS	PR PRUDENTOPOLIS
PB POMBAL	PI AMARANTE	PR QUATRO BARRAS
PB PRINCESA ISABEL	PI BARRAS	PR QUEDAS DO IGUACU
PB QUEIMADAS	PI BATALHA	PR REALEZA
PB REMIGIO	PI BOM JESUS	PR RIO BRANCO DO SUL
PB RIO TINTO	PI BURITI DOS LOPES	PR RIO NEGRO
PB SANTA LUZIA	PI CAMPO MAIOR	PR ROLANDIA
PB SANTA RITA	PI CANTO DO BURITI	PR SANTA HELENA
PB SAO BENTO	PI CASTELO DO PIAUI	PR SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
PB SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	PI CORRENTE	PR SANTO ANTONIO DA PLATINA

PR SAO JOSE DOS PINHAIS
PR SAO MATEUS DO SUL
PR SAO MIGUEL DO IGUACU
PR SARANDI
PR TELEMACO BORBA
PR TOLEDO
PR UBIRATA
PR UMUARAMA
PR UNIAO DA VITORIA
PR WENCESLAU BRAZ
RJ ANGRA DOS REIS
RJ ARARUAMA
RJ BARRA DO PIRAI
RJ BARRA MANSA
RJ BELFORD ROXO
RJ BOM JESUS DO ITABAPOANA
RJ CABO FRIO
RJ CACHOEIRAS DE MACACU
RJ CAMPOS DOS GOYTACAZES
RJ CASIMIRO DE ABREU
RJ DUQUE DE CAXIAS
RJ GUAPIMIRIM
RJ IGUABA GRANDE
RJ ITABORAI
RJ ITAGUAI
RJ ITAOCARA
RJ ITAPERUNA
RJ JAPERI
RJ MACAE
RJ MAGE
RJ MARICA
RJ MESQUITA
RJ MIRACEMA
RJ NILOPOLIS
RJ NITEROI
RJ NOVA FRIBURGO
RJ NOVA IGUACU
RJ PARACAMBI
RJ PARAIBA DO SUL
RJ PARATY
RJ PETROPOLIS
RJ QUEIMADOS
RJ QUISSAMA
RJ RESENDE
RJ RIO BONITO
RJ RIO DAS OSTRAS
RJ RIO DE JANEIRO
RJ SANTO ANTONIO DE PADUA
RJ SAO FIDELIS
RJ SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
RJ SAO GONCALO
RJ SAO JOAO DE MERITI
RJ SAO PEDRO DA ALDEIA
RJ SAQUAREMA
RJ SEROPEDICA
RJ TERESOPOLIS
RJ TRES RIOS
RJ VALENCA
RJ VASSOURAS
RJ VOLTA REDONDA
RN ACARI
RN ACU
RN ALEXANDRIA
RN ALTO DO RODRIGUES
RN ANGICOS
RN APODI
RN AREIA BRANCA
RN BARAUNA
RN CAICO
RN CANGUARETAMA
RN CARAUBAS
RN CEARA-MIRIM
RN CURRAIS NOVOS
RN EXTREMOZ
RN GOIANINHA
RN IPANGUACU
RN JARDIM DE PIRANHAS
RN JOAO CAMARA
RN JUCURUTU
RN LUIS GOMES
RN MACAIBA
RN MACAU
RN MOSSORO
RN NATAL
RN NISIA FLORESTA
RN NOVA CRUZ
RN PARELHAS
RN PARNAMIRIM
RN PATU
RN PAU DOS FERROS
RN PORTALEGRE
RN SANTA CRUZ
RN SANTO ANTONIO
RN SAO GONCALO DO AMARANTE
RN SAO JOSE DE MIPIBU
RN SAO MIGUEL
RN TIBAU
RN TOUROS
RN UMARIZAL
RN VERA CRUZ
RO ALTA FLORESTA D OESTE
RO ALTO PARAISO
RO ALVORADA D OESTE
RO ARIQUEMES
RO BURITIS
RO CACOAL
RO CEREJEIRAS
RO COLORADO DO OESTE
RO ESPIGAO D OESTE
RO GUAJARA-MIRIM
RO JARU
RO JI-PARANA
RO MACHADINHO D OESTE
RO MIRANTE DA SERRA
RO MONTE NEGRO
RO NOVA BRASILANDIA D OESTE
RO OURO PRETO DO OESTE
RO PIMENTA BUENO
RO PORTO VELHO
RO PRESIDENTE MEDICI
RO ROLIM DE MOURA
RO SAO FRANCISCO DO GUAPORE
RO SAO MIGUEL DO GUAPORE
RO VILHENA
RR ALTO ALEGRE
RR BOA VISTA
RR BONFIM
RR CARACARAI
RR MUCAJAI
RR RORAINOPOLIS
RR SAO JOAO DA BALIZA
RS ALEGRETE
RS ALVORADA
RS ARROIO DO MEIO
RS ARROIO GRANDE
RS BAGE
RS BENTO GONCALVES
RS BUTIA
RS CACAPAVA DO SUL
RS CACHOEIRA DO SUL
RS CACHOEIRINHA
RS CAMAQUA
RS CAMPO BOM
RS CANELA
RS CANGUCU
RS CANOAS
RS CAPAO DA CANOA
RS CAPAO DO LEAO
RS CARAZINHO
RS CARLOS BARBOSA
RS CAXIAS DO SUL
RS CERRO LARGO
RS CHARQUEADAS
RS CRUZ ALTA
RS DOIS IRMAOS
RS DOM PEDRITO
RS ELDORADO DO SUL
RS ENCANTADO
RS ENCRUZILHADA DO SUL
RS ERECHIM
RS ESPUMOSO
RS ESTANCIA VELHA
RS ESTEIO
RS ESTRELA
RS FARROUPILHA
RS FREDERICO WESTPHALEN
RS GARIBALDI
RS GETULIO VARGAS
RS GIRUA
RS GRAVATAI
RS GUAIBA
RS GUAPORE
RS HORIZONTINA
RS IGREJINHA
RS IJUI
RS IMBE
RS ITAQUI
RS IVOTI
RS JAGUARA
RS JULIO DE CASTILHOS
RS LAGOA VERMELHA
RS LAJEADO
RS MACHADINHO
RS MARAU
RS MONTENEGRO
RS MOSTARDAS
RS NOVA PETROPOLIS
RS NOVA PRATA
RS NOVO HAMBURGO
RS OSORIO
RS PALMEIRA DAS MISSOES
RS PANAMBI
RS PAROBE
RS PASSO FUNDO
RS PELOTAS
RS PIRATINI
RS PORTO ALEGRE
RS QUARAI
RS RIO GRANDE
RS RIO PARDO
RS ROSARIO DO SUL
RS SANT ANA DO LIVRAMENTO
RS SANTA CRUZ DO SUL
RS SANTA MARIA
RS SANTA ROSA
RS SANTA VITORIA DO PALMAR
RS SANTIAGO
RS SANTO ANGELO
RS SANTO ANTONIO DA PATRULHA
RS SAO BORJA
RS SAO GABRIEL
RS SAO JERONIMO
RS SAO JOSE DO NORTE
RS SAO LEOPOLDO
RS SAO LOURENCO DO SUL
RS SAO LUIZ GONZAGA
RS SAO MARCOS
RS SAO SEPE
RS SAO VICENTE DO SUL
RS SAPIRANGA
RS SAPUCAIA DO SUL
RS SARANDI
RS SOBRADINHO
RS SOLEDADE
RS TAPEJARA
RS TAQUARA
RS TAQUARI
RS TEUTONIA
RS TORRES
RS TRAMANDAI
RS TRES DE MAIO
RS TRES PASSOS
RS URUGUAIANA
RS VACARIA
RS VENANCIO AIRES
RS VERANOPOLIS
RS VIAMAO
SC ARARANGUA
SC BALNEARIO CAMBORIU
SC BIGUACU
SC BLUMENAU
SC BRACO DO NORTE
SC BRUSQUE
SC CACADOR
SC CAMBORIU
SC CAMPOS NOVOS
SC CANOINHAS
SC CHAPECO
SC CONCORDIA
SC CRICIUMA
SC CURITIBANOS
SC DIONISIO CERQUEIRA
SC FLORIANOPOLIS
SC FRAIBURGO
SC GAROPABA
SC GUARAMIRIM
SC ICARA
SC IMBITUBA
SC INDALAL
SC ITAJAI
SC ITAPEMA
SC ITAPIRANGA
SC ITUPORANGA
SC JARAGUA DO SUL
SC JOACABA
SC JOINVILLE
SC LAGES
SC LAGUNA
SC MAFRA
SC MARAVILHA
SC NAVEGANTES
SC ORLEANS
SC PALHOCA
SC PALMITOS
SC PORTO UNIAO
SC QUILOMBO
SC RIO DO SUL
SC RIO NEGRINHO
SC SAO BENTO DO SUL
SC SAO FRANCISCO DO SUL
SC SAO JOAQUIM
SC SAO JOSE
SC SAO LOURENCO DO OESTE
SC SAO MIGUEL DO OESTE
SC SEARA
SC SOMBRIO
SC TAIO
SC TIJUCAS
SC TIMBO
SC TUBARAO
SC VIDEIRA
SC XANXERE
SC XAXIM
SE ARACAJU
SE AREIA BRANCA
SE BOQUIM
SE CAMPO DO BRITO



SE CANINDE DE SAO FRANCISCO
SE CAPELA
SE CARIRA
SE CARMOPOLIS
SE ESTANCIA
SE GARARU
SE INDIAROBA
SE ITABAIANA
SE ITABAIANINHA
SE ITAPORANGA D AJUDA
SE JAPARATUBA
SE LAGARTO
SE MARUIM
SE NEOPOLIS
SE NOSSA SENHORA DA GLORIA
SE NOSSA SENHORA DAS DORES
SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SE POCO REDONDO
SE POCO VERDE
SE PORTO DA FOLHA
SE PROPRIA
SE RIACHUELO
SE SAO CRISTOVAO
SE SIMAO DIAS
SE TOBIAS BARRETO
SE UмбаUBA
SP ADAMANTINA
SP AGUDOS
SP AMERICANA
SP AMPARO
SP ANDRADINA
SP APARECIDA
SP APIAI
SP ARACATUBA
SP ARACOIABA DA SERRA
SP ARARAQUARA
SP ARARAS
SP ARTUR NOGUEIRA
SP ARUJA
SP ASSIS
SP ATIBAIA
SP AURIFLAMA
SP AVARE
SP BARRA BONITA
SP BARRA DO TURVO
SP BARRETOS
SP BARRINHA
SP BARUERI
SP BATATAIS
SP BAURU
SP BEBEDOURO
SP BERTIOGA
SP BIRIGUI
SP BOITUVA
SP BOTUCATU
SP BRAGANCA PAULISTA
SP CABREUVA
SP CACAPAVA
SP CACHOEIRA PAULISTA
SP CAIEIRAS
SP CAJAMAR
SP CAJATI
SP CAJURU
SP CAMPINAS
SP CAMPO LIMPO PAULISTA
SP CAMPOS DO JORDAO
SP CANDIDO MOTA
SP CAPAO BONITO
SP CAPIVARI
SP CARAGUATATUBA
SP CARAPICUIBA
SP CASA BRANCA
SP CATANDUVA
SP CERQUEIRA CESAR
SP CERQUILHO
SP COSMOPOLIS
SP COTIA
SP CRUZEIRO
SP CUBATAO
SP DIADEMA
SP DRACENA
SP ELDORADO
SP EMBU DAS ARTES
SP EMBU-GUACU
SP ESPIRITO SANTO DO PINHAL
SP FERNANDOPOLIS
SP FERRAZ DE VASCONCELOS
SP FRANCA
SP FRANCISCO MORATO
SP FRANCO DA ROCHA
SP GARCA
SP GUAIRA
SP GUARARAPES
SP GUARATINGUETA
SP GUARUJA
SP GUARULHOS
SP HORTOLANDIA
SP IBATE
SP IBITINGA

SP IBIUNA
SP IGUAPE
SP ILHA SOLTEIRA
SP ILHABELA
SP INDAIATUBA
SP ITAI
SP ITANHAEM
SP ITAPECERICA DA SERRA
SP ITAPETININGA
SP ITAPEVA
SP ITAPEVI
SP ITAPIRA
SP ITAPOLIS
SP ITAQUAQUECETUBA
SP ITARARE
SP ITATIBA
SP ITU
SP ITUPEVA
SP ITUVERAVA
SP JABOTICABAL
SP JACAREI
SP JAGUARIUNA
SP JALES
SP JANDIRA
SP JARDINOPOLIS
SP JAU
SP JOSE BONIFACIO
SP JUNDIAI
SP JUQUITIBA
SP LEME
SP LENCOIS PAULISTA
SP LIMEIRA
SP LINS
SP LORENA
SP LOUVEIRA
SP MAIRINQUE
SP MAIRIPORA
SP MARILIA
SP MARTINOPOLIS
SP MATAO
SP MAUA
SP MIRACATU
SP MIRANDOPOLIS
SP MIRANTE DO PARANAPANEMA
SP MIRASSOL
SP MOCOCA
SP MOGI DAS CRUZES
SP MOGI GUACU
SP MOJI MIRIM
SP MONGAGUA
SP MONTE ALTO
SP MONTE APRAZIVEL
SP MONTE MOR
SP NOVA ODESSA
SP NOVO HORIZONTE
SP OLIMPIA
SP ORLANDIA
SP OSASCO
SP OSVALDO CRUZ
SP OURINHOS
SP PARAGUACU PAULISTA
SP PAULINIA
SP PEDERNEIRAS
SP PEDREIRA
SP PENAPOLIS
SP PEREIRA BARRETO
SP PERUIBE
SP PIEDADE
SP PILAR DO SUL
SP PINDAMONHANGABA
SP PIRACICABA
SP PIRAJU
SP PIRAJUI
SP PIRASSUNUNGA
SP PITANGUEIRAS
SP POA
SP PONTAL
SP PORTO FELIZ
SP PORTO FERREIRA
SP PRAIA GRANDE
SP PRESIDENTE EPITACIO
SP PRESIDENTE PRUDENTE
SP PRESIDENTE VENCESLAU
SP PROMISSAO
SP RANCHARIA
SP REGISTRO
SP RIBEIRAO PIRES
SP RIBEIRAO PRETO
SP RIO CLARO
SP RIO GRANDE DA SERRA
SP ROSANA
SP SALTO
SP SALTO DE PIRAPORA
SP SANTA BARBARA D OESTE
SP SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SP SANTA FE DO SUL
SP SANTA ISABEL
SP SANTA ROSA DE VITERBO
SP SANTANA DE PARNAIBA

SP SANTO ANDRE
SP SANTOS
SP SAO BERNARDO DO CAMPO
SP SAO CAETANO DO SUL
SP SAO CARLOS
SP SAO JOAO DA BOA VISTA
SP SAO JOAQUIM DA BARRA
SP SAO JOSE DO RIO PARDO
SP SAO JOSE DO RIO PRETO
SP SAO JOSE DOS CAMPOS
SP SAO MANUEL
SP SAO MIGUEL ARCANJO
SP SAO PAULO
SP SAO ROQUE
SP SAO SEBASTIAO
SP SAO VICENTE
SP SERRANA
SP SERTAOZINHO
SP SOCORRO
SP SOROCABA
SP SUMARE
SP SUZANO
SP TABOAO DA SERRA
SP TAPIRATIBA
SP TAQUARITINGA
SP TATUI
SP TAUBATE
SP TEODORO SAMPAIO
SP TIETE
SP TUPA
SP UBATUBA
SP VALINHOS
SP VARGEM GRANDE DO SUL
SP VARGEM GRANDE PAULISTA
SP VARZEA PAULISTA
SP VINHEDO
SP VOTORANTIM
SP VOTUPORANGA
TO ANANAS
TO ARAGUAINA
TO ARAGUANA
TO ARAGUATINS
TO ARAPOEMA
TO ARRAIAS
TO AUGUSTINOPOLIS
TO BREJINHO DE NAZARE
TO COLINAS DO TOCANTINS
TO CRISTALANDIA
TO DIANOPOLIS
TO ESPERANTINA
TO FORMOSO DO ARAGUAIA
TO GUARAI
TO GURUPI
TO ITACAJA
TO MIRACEMA DO TOCANTINS
TO NATIVIDADE
TO NOVO ACORDO
TO PALMAS
TO PALMEIROPOLIS
TO PARAISO DO TOCANTINS
TO PEDRO AFONSO
TO PEIXE
TO PORTO NACIONAL
TO SANTA FE DO ARAGUAIA
TO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
TO TAGUATINGA
TO TOCANTINOPOLIS
TO WANDERLANDIA
TO XAMBIOA

ANEXO II

Documentos aceitos nos recursos da solicitação de isenção da taxa de inscrição

Documentos aceitos para solicitação de recurso de isenção da taxa de inscrição pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013:

a. Documento de identificação (Cédula de Identidade) do participante e dos demais membros que compõem o núcleo familiar.

b. Declaração que comprove a realização de todo o ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil (municipal, estadual ou federal) ou histórico escolar do ensino médio, com assinatura e carimbo da escola; e, no caso de participante bolsista, acrescentar a declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

c. Como comprovante da renda declarada, será aceito um dos documentos relacionados a seguir, referente ao mês corrente ou, no máximo, a três meses anteriores:

. Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador.

. Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

. Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou por outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício.

- . Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros.
- . Recibo de seguro-desemprego e do FGTS.
- . Rescisão do último contrato de trabalho.

. Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

. Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-família.

. Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade.

. Comprovante de residência no Brasil (conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias).

Documentos aceitos para solicitação de recurso de isenção da taxa de inscrição pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007:

a. Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

b. Nome completo e CPF da mãe do participante.

Documento aceito para solicitação de recurso de isenção da taxa de inscrição por se declarar concluinte do ensino médio de escola pública:

a. Declaração escolar que comprove está cursando a última série do ensino médio, em qualquer modalidade de ensino, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica.

ANEXO III

Acidente de Trânsito - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido nos dias 05 e/ou 12 de novembro de 2017, antes das 13h (horário de Brasília-DF).

Assalto/Furto - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido nos dias 05 e/ou 12 de novembro de 2017, antes das 13h (horário de Brasília-DF).

Casamento - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência dos dias 5 e/ou 12 de novembro de 2017, com nome completo do participante

Morte na Família - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data do Exame, dias 5 e/ou 12 de novembro de 2017, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou entedado, com documentação que comprove o parentesco.

Acompanhamento de Cônjuge - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.

Saúde - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante especificando necessidade de repouso que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou entedado, com documentação que comprove o parentesco.

Maternidade - Certidão de Nascimento ou de adoção legível que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017, que conste o nome completo do participante.

Paternalidade - Certidão de Nascimento ou de adoção legível que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017, que conste o nome completo do participante.

Trabalho - Declaração de Exercício de atividade profissional que contemple os dias de realização do Enem 05 e/ou 12 de novembro de 2017, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 29/2017 publicado no DOU de 20/10/2017, Seção 3, Pág. 49. Onde se lê: Vigência: 19/10/2017 a 12/02/2018 Leia-se: Vigência: 19/10/2017 a 19/02/2018

(SICON - 20/03/2018) 153978-26290-2018NE800109

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 150229

Número do Contrato: 7/2016.

Nº Processo: 23540002387201511.

PREGÃO SISPP Nº 110/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 00740696000192. Contratado : PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/03/2018 a 02/03/2019. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 20/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/02/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM MEDICINA NUCLEAR visando atender as necessidades da Unidade de Medicina Nuclear do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas. Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FELIPE GOMES DE ALCANTARA
Pregoeiro

(SIDECA - 20/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 101/2017

Fornecedor: KEV X - SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME; CNPJ: 19.450.854/0001-06; Total do Fornecedor: R\$ 9.000,00; Valor Global da Ata: R\$ 9.000,00.

ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 20/03/2018) 150229-15222-2018NE000015

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e Alan Pontes Cavalcanti - Eireli.

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 08/03/23. DATA DA ASSINATURA: 08 de março 2018. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Alan Pontes Cavalcanti-Diretor/Alan Pontes Cavalcanti - Eireli.

CONVENENTE: Universidade Federal de Alagoas e Katoen Natie do Brasil Ltda.

OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 15/03/23. DATA DA ASSINATURA: 15 de março 2018. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Wellington O. Spósito-Gerente Operacional/Katoen Natie do Brasil Ltda.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de Professor Substituto: a) Disciplinas: Linguagens de Programação, Sistemas Distribuídos, Programação Paralela, Tópicos Especiais em Computação e Sistemas Operacionais. b) Escolaridade Mínima: Graduação na área de Ciências Exatas ou Engenharias OU Graduação na área de Ciências Exatas ou Engenharias com Aperfeiçoamento ou com Especialização ou com Mestrado ou com Doutorado em qualquer área. c) Nº Vagas: 01 d) Localização: Alfenas / MG - Unidade Educacional Santa Clara / Instituto de Ciências Exatas. As inscrições serão realizadas a partir do dia 21-03-2018, às 8 horas, até o dia 28-03-2018, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 3.121,76, se apresentar graduação; R\$ 3.324,31 se apresentar aperfeiçoamento; R\$ 3.552,08 se apresentar certificado de especialista; R\$ 4.241,05, se apresentar diploma de mestre e de R\$ 5.742,14, se apresentar titulação de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato vigorará pelo prazo de 06

(seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da administração. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_substituto.

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/03/2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás GLP.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDECA - 20/03/2018) 153028-15248-2018NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 60/2017, Processo: 23066.042410/2017-15. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONTRATADA: AGILE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.363.132/0001-43. Objeto: Repactuar os preços do Contrato nº 60/2017. O valor anual passará de R\$ 795.599,04 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para R\$ 843.675,62 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo, portanto, um reajuste de R\$ 48.076,58 (quarenta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e legislações correlatas. Data de Assinatura: 06.02.2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato 35/2015, Processo: 23066.028719/2015-31. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. CONTRATADA: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Repactuar os preços do Contrato nº 35/2015. O valor anual passará de R\$ 13.297.644,00 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 13.978.265,15 (treze milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), sendo, portanto, um reajuste de R\$ 680.621,15 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e legislações correlatas. Data de Assinatura: 07.02.2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153038

Número do Contrato: 155/2014.

Nº Processo: 23066064383201346.

PREGÃO SISPP Nº 119/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 12023465000147. Contratado : SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(doze) meses e reajuste dos preços contratados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/03/2018 a 10/03/2019. Valor Total: R\$17.669,58. Fonte: 8100000000 - 2018NE800265. Data de Assinatura: 07/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 153038-15223-2018NE800209

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066072309201799 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual futura aquisição de Bebidas, devendo ser entregues de forma parcelada, conforme programação, na Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia ENUFBA, situada à Avenida Araújo Pinho, 32, Canela, Salvador Total de Itens Licitados: 00053. Edital: 21/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-05-70-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR VERISSIMO CASTILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 20/03/2018) 153038-15223-2018NE800209